



DECRETO Nº 066/2021

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 004/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e VII, ambos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO que a desapropriação da área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 004/2019, não foi concretizada, em razão da desnecessidade de utilização da área para efetivação da construção de uma estação do sistema de abastecimento de água para atendimento da região do Cinturão Verde, Zona Rural, Bom Conselho/PE;

CONSIDERANDO que inexistiu edificação realizada pelo Município de Bom Conselho/PE na área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 004/2019;

CONSIDERANDO que o processo de desapropriação por utilidade pública com pedido de liminar, distribuído na Vara Única da Comarca de Bom Conselho, tombado sob nº 0000281-31.2019.8.17.0300, proposto em face da Sra. José Antônio Lima Gonçalves Neto e Katia Moreira Gonçalves de Melo está na fase de conhecimento;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo ao erário público, haja vista que o valor utilizado pelo Município de Bom Conselho/PE para desapropriar a área descrita no art. 1 do Decreto nº 004/2019, encontra-se vinculado ao processo nº 0000281-31.2019.8.17.0300, em razão do depósito prévio ter sido realizado através de depósito judicial, devendo, a quantia ser reintegrada ao patrimônio do Município de Bom Conselho/PE, inclusive com as atualizações pertinentes;

CONSIDERANDO que o Município de Bom Conselho/PE não tem interesse na área descrita no art. 1 do Decreto Municipal nº 004/2019,





DECRETA:

ART. 1º - Fica totalmente revogado o Decreto Municipal nº 004/2019, em razão da desnecessidade de utilização da área para efetivação da construção de uma estação do sistema de abastecimento de água para atendimento da região do Cinturão Verde, Zona Rural, Bom Conselho/PE.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho/PE, 25 de Novembro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 25 de Novembro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional

